



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI:

Nº 073/93.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica denominada "RUA 15 DE NOVEMBRO", o Logradouro - que inicia-se na Estrada Morro do Milagre, ao lado esquerdo da Caixa D'água, e término no loteamento - Jardim Soledade, em Morro do Milagre, zona urbana do município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A proposição ora em pauta, é a pedido dos moradores da citada Rua, pois sentem dificuldades quando recebem suas correspondências.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 10.07.93

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1993.

Francisco de Souza Filho  
PRESIDENTE

Emilson Bittencourt  
- Vereador -  
1º Secretário

A COMISSÃO

DE Márcia e Redação  
Em 11/08/93

Francisco de Souza Filho  
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO  
Em 12 de Agosto de 1993

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO - Órtica  
Em 13 de Agosto de 1993

Francisco de Souza Filho  
PRESIDENTE